



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.364 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários da
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com fundamento na Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009, os estagiários constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2015, 128º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

**ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

MATRÍCULA	ESTAGIÁRIOS	CURSO	A PARTIR DE
300128562	JÉSSICA LARISSA A. DA CRUZ	DIREITO	01.11.2015
300131088	BÁRBARA SHIRLEI F. LIMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01.12.2015